



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – DECISO

EDITAL Nº 01/2026 DE SELEÇÃO DE MONITORIA
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS –2026.2

A Comissão de Ensino do DECISO, em conformidade com as disposições contidas no Regulamento Geral da Graduação da UFRPE - Resolução 744/2024-CEPE/UFRPE, torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria do Departamento de Ciências Sociais.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1 O Departamento de Ciências Sociais da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando, no que for possível, as orientações da Resolução 744/2024-CEPE/UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e as condições de participação no processo seletivo de Monitores/as, voltado aos interessados/as em participar como voluntário/a no Programa de Monitoria deste Departamento, desde que para as vagas de Monitor sejam estudantes matriculados nos **Cursos de Bacharelado em Ciências Sociais**, conforme consta no quadro de vagas abaixo. O Programa de Monitoria do DECISO, seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) Despertar, nos/as estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.
- 1.2 O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: a) monitoria remunerada, sem geração de vínculo de natureza empregatícia; b) monitoria não remunerada (voluntária), também sem geração de vínculo de natureza empregatícia. Ambas oferecem certificados e suas cargas horárias podem ser contabilizadas como Atividades Complementares, a

pedido das/dos estudantes/monitoras/es, conforme orienta a Resolução 744/2024-CEPE/UFRPE

1.3 DAS VAGAS

1.1 É objeto do presente edital a seleção de estudantes para o preenchimento de 09 (nove) vagas de monitoria com provimento de bolsas e voluntárias/os, assim delimitadas:

Disciplina	Orientadores Responsáveis	Curso	Vaga(s)
Etnografia	Lucas Parrera Alvares	Ciências Sociais	01 Voluntário(a)
Ética	Felipe Sodré	Ciências Sociais	01 Voluntário(a)
Introdução à Ciência Política	Roseana Medeiros	Ciências Sociais	01 Bolsista
Epistemologia das Ciências Sociais	José Carlos Marçal	Ciências Sociais	01 Voluntário(a)
Introdução à Antropologia	Maria Grazia Cribari Cardoso	Ciências Sociais	01 Bolsista
Política e Psicanálise (Área de Ciência Política)	Alessandra Uchôa	Ciências Sociais	01 Voluntário(a)
História da Filosofia (Área de Filosofia)	João Evangelista Neto	Ciências Sociais	01 Voluntário(a)
Direitos Humanos	Arthur Senna	Ciências Sociais	01 Voluntário(a)
Introdução à Sociologia	João Moraes	Ciências Sociais	01 Bolsista

2. DOS BENEFÍCIOS

3.1. O/a estudante monitor/a voluntário/a fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do/a professor/a da disciplina em que é monitor durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

4.1 Os critérios de preenchimento de vagas para monitoria seguem a Resolução 744/2024-CEPE/UFRPE. Para se candidatar a uma das vagas de Monitoria, a/o estudante deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- Estar matriculado no Curso de **Bacharelado em Ciências Sociais** da UFRPE (SEDE) no semestre letivo 2026.2, no calendário cívico de 2026.
- Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);
- Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual se candidata para exercer a monitoria;
- Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à monitoria ; realizar e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de seleção;
- Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE;
- Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do/a Monitor/a: Conforme a Resolução 744/2024-CEPE/UFRPE

Art. 373. Os(As) monitores(as) terão as seguintes atribuições:

I - auxiliar os(as) docentes em tarefas passíveis de serem executadas por discentes que já tenham sido aprovados nos respectivos componentes curriculares;

II- auxiliar os(as) discentes, orientando-os(as) em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência no(s) componente(s) curricular(es);

III - constituir um elo entre docentes e discentes, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem; e

IV - participar em projetos ou iniciativas, quando houver, que valorizem a aplicação e/ou vivências práticas dos conteúdos programáticos previstos no(s) componente(s) curricular(es)

Art. 374. As atividades do monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma (disponível no site da PREG), elaborado pelo(a) docente orientador(a), exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento/Coordenação Geral de Cursos.

4.2 Atribuições do/a Orientador/a, conforme a Resolução 744/2024-CEPE/UFRPE.

Art. 375. Os(As) orientadores(as) terão as seguintes atribuições:

"I - elaborar o plano de trabalho do(a) monitor(a);

II - orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do(a) monitor(a);

III - estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo(a) monitor(a);

- IV - atestar a frequência do(a) monitor(a), enviando-a ao Departamento Acadêmico ou Coordenação Geral dos cursos nas Unidades Acadêmicas;*
- V - participar da apresentação dos trabalhos do(a) monitor(a) na Reunião Anual de Iniciação à Docência;*
- VI - encaminhar ao Departamento ou Coordenação Geral dos cursos nas Unidades Acadêmicas os Termos de compromisso dos(as) novos(as) monitores(as) que foram selecionados(as); e*
- VII- avaliar e emitir parecer sobre relatório final de atividades elaborado pelo(a) monitor(a).*

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Formulário de Inscrição e do Histórico Escolar para o e-mail *sec.dcs@ufrpe.br* no período de 20/10/2026 a 10/11/2026 (Até às 17h).
- 5.2 O Formulário de Inscrição encontra-se disponível na Página da PREG no site da UFRPE, no endereço *http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos*. Após acessá-lo, selecione o link Monitoria Formulário Nº 03: Requerimento de Inscrição. O formulário também está disponível no Anexo 01 deste Edital.
- 5.3 O/a candidato/a deverá enviar cópia do histórico escolar em que consta a nota da disciplina ou matéria objeto do exame de seleção, que deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), e o coeficiente de rendimento (CR) atualizado, que deverá ser superior a 5,0 (cinco).
- 5.4 Será permitida a inscrição em no máximo 02 (duas) disciplinas. Caso a/ o candidata/o opte por se inscrever em 02 (duas) disciplinas, deverá preencher um formulário para cada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Ensino, pela Secretaria do DECISO e pelo/a professor/a-orientador/a da disciplina, mediante os seguintes critérios:
- Nota obtida na prova de seleção, em data e horário a serem divulgados (NS);
 - Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
 - Coeficiente de rendimento do candidato, constante em seu histórico escolar atualizado (CR). A média final do candidato corresponderá à média ponderada entre a Nota obtida na prova de seleção (NS), peso 10, a Nota obtida na disciplina (ND), peso 6, e o Coeficiente de Rendimento (CR), peso 4, comprovados pelo Histórico Escolar enviado no momento da inscrição.
- 6.2 Os classificados considerados aprovados serão aqueles que obtiverem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado a assumir a monitoria. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota da prova realizada especificamente para a presente seleção, e o segundo, o coeficiente de rendimento escolar do candidato.

6.3 Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas através das páginas na internet do Departamento de Ciências Sociais e da UFRPE.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo acontecerá no período de 20 de outubro a 10 de novembro de 2026, obedecendo ao seguinte calendário:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	20/10/2026
Inscrições através de envio do Formulário de Inscrição e Histórico Escolar para o endereço de e-mail: sec.dcs@ufrpe.br	20/10/2026 a 27/10/2026 (Até às 17h)
Prova/ Entrevista de Seleção realizada pelo/a professor/a orientador/a	Entre 29/10/2026 a 06/11/2026
Previsão de Divulgação do Resultado da Seleção	10/11/2026
Início das Atividades de Monitoria (previsão)	16/11/2026

8. DA DURAÇÃO DA MONITORIA

8.1 O discente desenvolverá as atividades de monitoria no período de vigência de 01(um) ano, podendo o contrato ser prorrogado mediante solicitação do(a) Professor(a) Orientador(a) e da aprovação deste pedido pelo CTA/DECISO, nos termos da Resolução 744/2024 - CEPE/UFRPE

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 As atividades dos/as monitores/as deverão ser realizadas presencialmente.

9.2 As dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela Comissão de Ensino do DECISO.

Prof Marcos André de Barros

Presidente da Comissão de Ensino do DECISO

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ANDRE DE BARROS**
Data: 15/10/2026 11:56:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ANA CAROLINA AGUERRI BORGES DA SILVA**
Data: 15/10/2026 13:46:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof Ana Carolina Aguerri Borges da Silva

Diretora do DECISO

Documento assinado digitalmente
 **ANA CLAUDIA GOMES MARREIRO LUSTOSA**
Data: 15/10/2026 12:21:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Claudia Gomes Marreiro
Lustosa
Secretaria do Departamento de Ciências Sociais

Recife, 15 de outubro de 2026.